

PORTARIA Nº. 019/2023

DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Nº de ordem 019 / 2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 01 / 08 / 2023
Wesson Cabral de Souza
Responsável

*"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao servidor **ALAN KARDEC DE OLIVEIRA** e dá outras disposições".*

O GESTOR DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU – PREVIM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.40, §1º, I da Constituição Federal (redação do art. 6-A da EC 70/2012) e do art. 19 e seguintes da Lei 813/2007, de 25/05/2007, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Montividiu,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao Sr. **ALAN KARDEC DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 493.619.881-15, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (35/35*1484,00)	R\$ 1.484,00
Quinquênio (25%) – (35/35*371,00)	R\$ 371,00
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 1.855,00

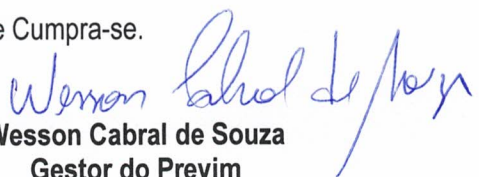
Paragrafo Único – O segurado será reavaliado periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos.

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do PREVIM, conforme Lei Complementar Municipal nº 813, de 25 de maio de 2007 e suas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Wesson Cabral de Souza
Gestor do Previm